

Nº 79 - DOU – 28/04/22 - Seção 1 – p.14

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO
COMITÊ DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

RETIFICAÇÃO

No ANEXO da Resolução CATI nº 403, de 25 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 77 de 26 de abril de 2022, Seção 1, página 10

No item 2.1

Onde se lê: " O objetivo do PPI IoT - Manufatura 4.0 é fortalecer a capacidade de inovação tecnológica do ecossistema nacional de TIC, em especial nas áreas de IoT e Manufatura 4.0, por meio de projetos individuais e chamadas públicas para a seleção de projetos de instituições executoras credenciadas junto ao CATI e à EMBRAPPII.",

Leia-se: "O objetivo do PPI IoT - Manufatura 4.0 é fortalecer a capacidade de inovação tecnológica do ecossistema nacional de TIC, em especial nas áreas de IoT e Manufatura 4.0, por meio de projetos individuais e chamadas públicas para a seleção de projetos de instituições executoras credenciadas junto ao CATI."

No item 4.1 alínea ii.

Onde se lê: "O desenvolvimento de projetos realizados pelas ICTs deve ter o foco de montar um portfólio de soluções tecnológicas que permitam o país avançar e acompanhar a fronteira tecnológica. Até pela vocação da EMBRAPPII, esses projetos também devem demonstrar como eles podem ajudar ao setor produtivo brasileiro no esforço inovativo e de fortalecimento de competitividade. Nesse sentido, os recursos poderão ser aportados nas atividades definidas pelos decretos vinculados à Lei de TICs, a saber: trabalho teórico ou experimental, o trabalho sistemático que CEEI/UFMG INDT C.E.S.A.R. Inatel INDT IFSC/USP CPqD Lactec CPqD Eldorado DCC/UFMG Tecgraf DCC/UFMG Senai Cimatec Senai Joinville Lactec Tecgraf Lactec IFSC/USP CPqD Eldorado CSEM DCC/ UFMG CEEI/UFMG DCC/UFMG CEEI/UFMG CERTI ISI - SC IF - SC utiliza o conhecimento adquirido na pesquisa ou na experiência prática, serviço científico e tecnológico, formação ou a capacitação profissional."

Leia-se: "O desenvolvimento de projetos realizados pelas ICTs deve ter o foco de montar um portfólio de soluções tecnológicas que permitam o país avançar e acompanhar a fronteira tecnológica. Até pela vocação da EMBRAPPII, esses projetos também devem demonstrar como eles podem ajudar ao setor produtivo brasileiro no esforço inovativo e de fortalecimento de competitividade. Nesse sentido, os recursos poderão ser aportados nas atividades definidas pelos decretos vinculados à Lei de TICs, a saber: trabalho teórico ou experimental, o trabalho sistemático que utiliza o conhecimento adquirido na pesquisa ou na experiência prática, serviço científico e tecnológico, formação ou a capacitação profissional."